

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	13
Extrato	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 15.08.001.2025, de 15/08/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto à gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA REGINA TARGINO DOS SANTOS Matrícula Nº 10880-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: Maria Lionice de Brito Matrícula Nº 121537-0



Art. 3º O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o N° **2025.07.22.1**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA COM VISTAS A PROCEDER A REVISÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**”, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
Nº 2025.08.14.1	RH MAIS INFORMATICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.	R\$ 40.000,00	

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal N° 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 15 de agosto de 2025.

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesas



Portaria de Diária Nº **14.08.001/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02/05/2018, Decreto nº 685, de 10/04/2025 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	Joira Albano Ribeiro		
Secretaria:	Saúde		
Função:	Administradora de Unidade Básica de Saúde - DAS 5		
CPF Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	RG Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço:	XX		

Cidade de destino:	Brasília - DF	
Datas da viagem:	17/08/2025 à 21/08/2025	
DIÁRIA COM PERNOITE		
Datas da viagem:	17/08/2025 à 21/08/2025	
Número de diárias:	4	quatro
Valor da diária:	300,00	Trezentos reais
Sub-total de Diárias	1.200,00	Hum mil e duzentos reais
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)		
Número de diárias:	1	uma
Valor da diária:	150,00	cento e cinquenta reais
Sub-total de Diárias	150,00	cento e cinquenta reais
Valor Total Diárias:	1.350,00	Hum mil, trezentos e cinquenta reais

Motivo da viagem:

5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, em Brasília - DF, de 17 a 21 de Agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, 14 de Agosto de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Castelo Branco, 3600, Centro, Horizonte/CE - CEP: 62880-333

☎ 85 3222-0520

📧 saude.horizonte

✉ saude@horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº 1.400/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as prescrições da Lei nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 60, incisos XLI, L e LX, art. 70, art. 80, §50, art. 90, art. 189 e art. 191 e a necessidade de promover as atualizações correspondentes em consonância com a normatização em vigor;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Ceará nº 35.067/2022, que estabeleceu no inciso V, art. 15, que o Agente de Contratação é agente público designado por ato de autoridade competente, preferencialmente, entre os servidores públicos efetivos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para atuarem como Membros da Comissão Técnica de Acompanhamento do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Horizonte, sem prejuízo de suas funções, de caráter técnico e consultivo, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.01.13.01.25.01 - SEFIN, que cuida de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação de sistema de informações geográficas municipal, cadastro imobiliário, observatório dos valores venais dos imóveis para atualização da base de dados tributários, por meio de levantamento aéreo e terrestre do Município de Horizonte, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, por intermédio do PREGÃO ELETRÔNICO N2 2025.02.28.1-PE.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo indicados para compor a referida Comissão:

I – FRANCISCO MACIO ALVES GOMES, matrícula nº 011XXX-7, lotado na Secretaria de Finanças;

II – RODRIGO DELFINO NOGUEIRA, matrícula nº 134XXX-0, lotado na Secretaria de Urbanismo e Agropecuária;

III – NADSON HERMES DE ALMEIDA, matrícula nº 010XXX-7, lotado na Secretaria de Urbanismo e Agropecuária;

IV - ANTONIO HAELDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 011XXX-2, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos;

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO DELFINO NOGUEIRA, matrícula nº 134XXX-0 para a Coordenação Geral das ações pertinente aos trabalhos realizados pela Comissão Técnica de Acompanhamento do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Horizonte.

Art. 4º Compete à Comissão instituída por esta Portaria:

- a) Acompanhar o planejamento e a execução das atividades realizadas pela empresa contratada;
- b) propor diretrizes e medidas que assegurem a qualidade e fidedignidade das informações coletadas, apoiando os trabalhos de coleta de dados e informações;
- c) Disponibilizar dados e informações para subsidiar os trabalhos, zelando pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- d) Aprovar minutas dos produtos obtidos ao longo dos trabalhos;
- e) Promover divulgação das ações junto à população;
- f) Permitir acesso da equipe técnica da contratada às instalações municipais, mediante prévio agendamento.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus respectivos cargos e funções, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional ou gratificação específica pelo desempenho das atividades relacionadas à Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 14 de agosto de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte



PORTARIA Nº 1.400/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as prescrições da Lei nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 60, incisos XLI, L e LX, art. 70, art. 80, §50, art. 90, art. 189 e art. 191 e a necessidade de promover as atualizações correspondentes em consonância com a normatização em vigor;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Ceará nº 35.067/2022, que estabeleceu no inciso V, art. 15, que o Agente de Contratação é agente público designado por ato de autoridade competente, preferencialmente, entre os servidores públicos efetivos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para atuarem como Membros da Comissão Técnica de Acompanhamento do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Horizonte, sem prejuízo de suas funções, de caráter técnico e consultivo, concernente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.01.13.01.25.01 - SEFIN**, que cuida de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação de sistema de informações geográficas municipal, cadastro imobiliário, observatório dos valores venais dos imóveis para atualização da base de dados tributários, por meio de levantamento aéreo e terrestre do Município de Horizonte, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, por intermédio do **PREGÃO ELETRÔNICO N2 2025.02.28.1-PE**.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo indicados para compor a referida Comissão:

I – FRANCISCO MACIO ALVES GOMES, matrícula nº 011680-7, lotado na Secretaria de Finanças;

II – RODRIGO DELFINO NOGUEIRA, matrícula nº 134926-0, lotado na Secretaria de Urbanismo e Agropecuária;

III – NADSON HERMES DE ALMEIDA, matrícula nº 010917-7, lotado na Secretaria de Urbanismo e Agropecuária;

IV - ANTONIO HAELDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 011156-2, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos;

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO DELFINO NOGUEIRA, matrícula nº 134926-0 para a Coordenação Geral das ações pertinente aos trabalhos realizados pela Comissão Técnica de Acompanhamento do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Horizonte.

Art. 4º Compete à Comissão instituída por esta Portaria:

- a) Acompanhar o planejamento e a execução das atividades realizadas pela empresa contratada;
- b) propor diretrizes e medidas que assegurem a qualidade e fidedignidade das informações coletadas, apoiando os trabalhos de coleta de dados e informações;
- c) Disponibilizar dados e informações para subsidiar os trabalhos, zelando pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- d) Aprovar minutas dos produtos obtidos ao longo dos trabalhos;
- e) Promover divulgação das ações junto à população;
- f) Permitir acesso da equipe técnica da contratada às instalações municipais, mediante prévio agendamento.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus respectivos cargos e funções, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional ou gratificação específica pelo desempenho das atividades relacionadas à Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de agosto de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 20251508.01 / 2025, de 15 de agosto de 2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO.**

A SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450 de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na GESTÃO do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME	
Gestor: Francisco Kleber Ceciano Lima	
Matrícula Nº: 134566-4	

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na FISCALIZAÇÃO do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME	
Fiscal de Contrato/Administrativo: Nadson Hermes de Almeida	
Matrícula Nº: 10917-7	

Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do **Pregão Eletrônico Nº 2025.07.10.1**, cujo objeto é "a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE" de interesse da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no quadro a seguir:



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO(s)	CONTRATADO Nº	VALOR
2025.07.10.1	GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ORTICOS ELETRONICOS LTDA	2025.08.11.6	R\$ 28.000,00

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 15 de agosto de 2025.


Lara Hill Moreira da Rocha
Secretária de Urbanismo e Agropecuária
Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte



DECRETO Nº 762, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para garantir a realização da Conferência Municipal de Saúde, como espaço democrático de discussão e deliberação sobre as políticas públicas de saúde no âmbito local;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS), instituindo as conferências de saúde como instâncias de participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, especialmente a Terceira Diretriz, que ressalta a importância da participação da sociedade civil, por meio dos Conselhos de Saúde, na proposição, deliberação, fiscalização e avaliação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde, aprovado por meio da Resolução CMSH/CE nº 09, de 16 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Horizonte;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Horizonte, antecipadas das pré-conferências, com o tema **"Nossa cidade, nossa saúde: participar para avançar"**, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2025, no Município de Horizonte, Estado do Ceará.

§1º As Pré-Conferências Municipais de Saúde deverão ser realizadas no período de 18 a 22 de agosto de 2025, com suas deliberações devidamente registradas em ata. Cada pré-conferência elegerá delegados que representarão seus segmentos na 11ª Conferência Municipal de Saúde.



Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento de quaisquer das presidentes referidas no caput, a Comissão Organizadora designará um de seus membros para assumir a presidência da conferência.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde constituir e nomear a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, a qual será composta por representantes dos segmentos previstos no Regimento Interno, atuando em caráter de relevante serviço público, sem remuneração.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o Regimento Interno e a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, cujas decisões deverão ser devidamente homologadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º A 11ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos centrais:

I – Eleger os delegados nas pré-conferências para participação na etapa municipal;

II – Discutir e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde, com base nos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Atenção à Saúde;

Eixo 2 – Vigilância em Saúde;

Eixo 3 – Gestão, Transparência e Eficiência;

Eixo 4 – Inovação e Gestão do conhecimento.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Horizonte.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de agosto de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.10.1 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUARIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.08.11.6.

CONTRATANTE: URBANISMO E AGROPECUARIA.

CONTRATADA: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 37.900,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: LARA HILL MOREIRA DA ROCHA (CONTRATANTE), E CARLOS ALBERTO PIMENTEL (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.21.2
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.21.2. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUAREZ CORREIA DE LIMA NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às **09h00min** do dia 01 DE SETEMBRO 2025. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, outras informações na Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222.0583. Horizonte/CE, 15 DE AGOSTO DE 2025 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação**.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL / CONTRATO

CONTRATO: 2025.04.02.1

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL/CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 48.146.516/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO FORMAL DA CONTRATADA DEVIDO A DIFICULDADES OPERACIONAIS DECORRENTES DE FATORES EXTERNOS, COMO AUMENTO EXPRESSIVO NOS CUSTOS DE INSUMOS, DESCONTINUIDADE DE MARCAS E INSTABILIDADES NA LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO, QUE COMPROMETERAM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO AJUSTE.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 138, INCISO II, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, ITEM 15.1 DO CONTRATO ORIGINAL

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 DE AGOSTO DE 2025.

PARTES SIGNATÁRIAS: ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE), E ANNA BEATRIZ MARINHO BENEVINUTO (CONTRATADA).



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.11.1 - PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

PROPOSITOR VENCEDOR – ASSESI BRASIL LTDA - ITEM 1 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2025.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. **Ricardo Dantas Sampaio** - Secretário Municipal de Obras Públicas, e Recursos Hídricos, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Processo:** Nº 2025.07.30.2; **Fundamento Legal:** Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ), VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE NOVAS UNIDADES CONSUMIDORAS, REFORÇO DE CARGA INSTALADA E REALOCAÇÃO DE POSTES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE; **Favorecida:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70; **Valor Global:** R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais); **Classificação Orçamentária:** 06 01 25.752.0048 1.075; Fonte: 150000000 / 1751000000; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. **Vigência da Contratação:** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Conforme Declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.30.2**, emitida e ratificada em 15 de agosto de 2025.

HORIZONTE/CE, 15 de agosto de 2025.

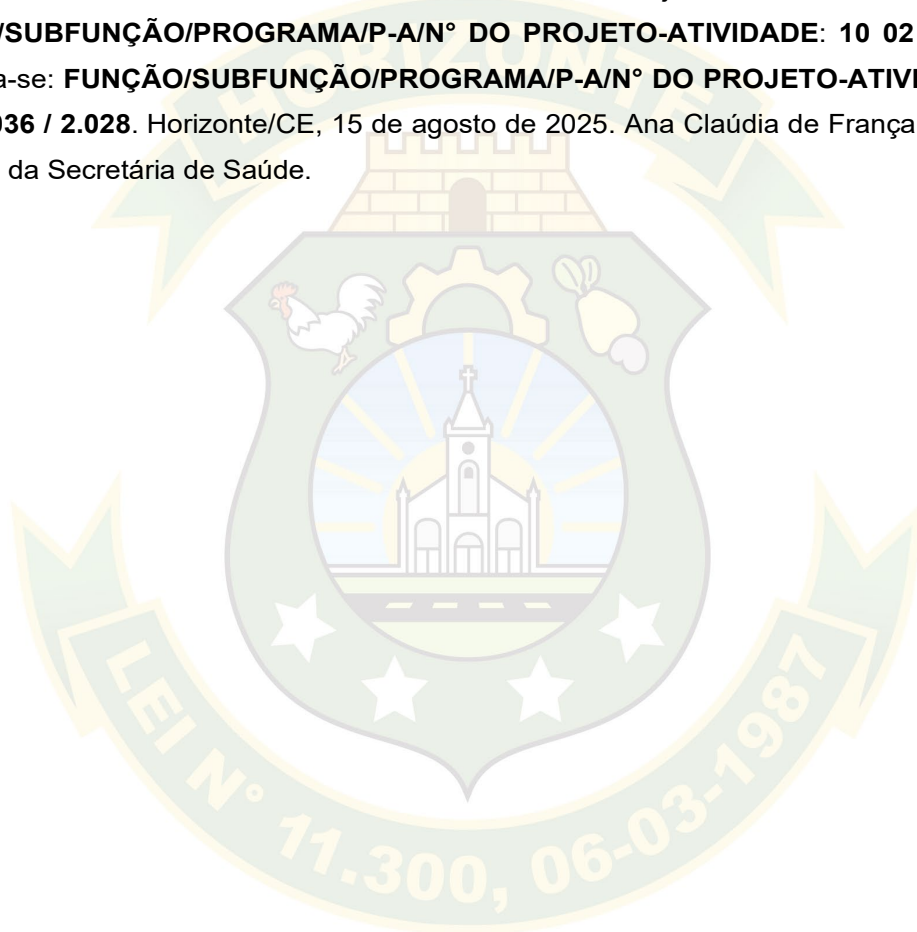
Ricardo Dantas Sampaio
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos
Ordenador de despesas



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA DE CONTRATO

No Contrato de Nº 2025.06.27.3, assinado na data de 27 de junho de 2025, onde se lê:
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE: 10 02 0036 / 2.028, leia-se: **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE: 10 302 0036 / 2.028**. Horizonte/CE, 15 de agosto de 2025. Ana Cláudia de França Moraes – Gestora da Secretária de Saúde.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.10.1 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.08.11.5.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 37.900,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: RICARDO DANTAS SAMPAIO (CONTRATANTE), E CARLOS ALBERTO PIMENTEL (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.